



INSTITUTO FEDERAL
DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Bahia

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
Av. Araújo Pinho, 39 - Bairro Canela - CEP 40110-150 - Salvador - BA - www.portal.ifba.edu.br

APOSTILAMENTO

SEXTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 22/2023 QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLÓGICA DA BAHIA – IFBA E A EMPRESA PLANSUL PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA., PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE RECEPCIONISTA I, RECEPCIONISTA III, PORTEIRO, CONTÍNUO, OPERADOR DE FOTOCOPIADORA E MANOBRISTA NAS DEPENDÊNCIAS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA (IFBA), REITORIA E CAMPI, CONFORME PREGÃO Nº 10/2023 E PROCESSO Nº 23278.002182/2023-01.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA – IFBA, Instituição de ensino superior, sob a forma de autarquia, detentora de autonomia administrativa, financeira, patrimonial, didática e disciplinar, vinculada ao Ministério da Educação e Integrante do Sistema Nacional de Educação Tecnológica, sediado na Avenida Araújo Pinho, 39 Canela - Salvador/BA, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pela sua Reitora Prof^a—**LUZIA MATOS MOTA**, RG n.º 0308285549/SSP/BA, CPF n.º 430.536.295-34, e a Empresa **PLANSUL PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 78.533.312/0001-58, sediada na Rua Joaquim Costa, n.º 270, Bairro Agrônômica, Florianópolis/SC, CEP: 88.025-400 Fone (48) 3271 1351, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo **SR. RAFAEL BEDA GUALDA**, portador da Carteira de Identidade n.º 2.678.326-SSP/SC e CPF 932.194.409-59, celebram o presente Termo de Apostilamento decorrente do Contrato n.º 22/2023, do Pregão n.º 10/2023 e processo n.º **23278.002182/2023-01**, nos termos da legislação em vigor e de acordo com as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo o Reajuste Anual de Insumos do Contrato n.º 22/2023, no valor de **R\$ 10.063,33** (dez mil, sessenta e três reais, trinta e três centavos), relativo à variação do IPCA-IBGE (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), no período de **Agosto/2024 a Julho/2025**, para os itens EPI's e Uniformes, um aumento equivalente a **5,2252%**, e encontra amparo no Art. 40, Inc. XI e Art. 55, Inc III, da Lei 8666 de 1993, na Instrução Normativa n.º 05/SLTI-MP/2017 e no Processo **23278.002182/2023-01**.

CLÁUSULA SEGUNDA: O contrato passará de **R\$ 9.770.276,11** (nove milhões, setecentos e setenta mil, duzentos setenta e seis reais e onze centavos) para **R\$ 9.780.339,44** (nove milhões, setecentos e oitenta mil, trezentos trinta e nove reais, quarenta e quatro centavos), um aumento de **0,10%**.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato 22/2023 celebrado entre o **IFBA**, e a empresa **PLANSUL PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA.**, em concordância com o Processo n.º **23278.002182/2023-01**, independente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA: Este Termo de Apostilamento entrará em vigor na data da sua assinatura sendo condição indispensável para a sua eficácia, a publicação do extrato no **DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO** a ser providenciada pelo **IFBA**.

CLÁUSULA QUINTA: A Seção Judiciária da Justiça Federal do Estado da Bahia será o foro competente para dirimir quaisquer questões oriundas da execução do presente aditivo, que não possam ser solucionadas

administrativamente.

E, por estar de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assina o CONTRATANTE o presente instrumento.



Documento assinado eletronicamente por **LUZIA MATOS MOTA, Reitora**, em 21/08/2025, às 21:43, conforme decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4358737** e o código CRC **556F2C1E**.